



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 23 /2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTÓCOLO GERAL 2905/2020
Data: 13/03/2020 - Horário: 13:32
Legislativo

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Altera o vencimento do cargo de Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Mecânica, Operador de Retroescavadeira, e Operador de Trator, passando a constar no Anexo I o valor de R\$1.563,23 (mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 12 de março de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 22/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que
“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER
EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Essa proposição tem por objetivo a igualar o vencimento do cargo de Operadores
da Lei nº 749 de 2008, com os da Lei nº 1.208/2015 - efetivos, a fim de garantir a
isonomia salarial, de acordo com a proposta de lei que altera os vencimentos da categoria,
apresentado aos Nobres Edis.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei,
estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal